

PROJETO EDUCATIVO DO AGRUPAMENTO 2022-2025

Juntos, construimos Escola

Índice

Página

Enquadramento	2
Perfil do Agrupamento	3
Missão, Visão e Valores	4
Linhas Orientadoras/Ação Estratégica	5
Análise SWOT	5
Objetivos e Metas	6
Eixos Estratégicos	6
Medidas a implementar	7
Avaliação e Divulgação	11
Anexo I - Critérios Pedagógicos – Constituição de Turmas	12

ENQUADRAMENTO

Sendo a dimensão pedagógica fundamental numa *Escola*, o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras (PEA), pretende ser um documento inspirador e orientador, por excelência. Esclarecedor e funcional, seletivo e coerente, flexível e agregador, tendo em conta as aspirações e dinâmicas da comunidade educativa bem como a realidade social envolvente.

O PEA assume um referencial de ação do Agrupamento, que procura fazer cumprir a verdadeira missão da escola: a formação integral dos alunos, tornando-os capazes de se adaptarem às exigências de uma sociedade moderna e em constante evolução, ao desenvolvimento de conhecimento, de capacidades e atitudes que lhes permitam saber, saber fazer, saber ser, saber estar, saber viver em sociedade, tornando-se pessoas autónomas, responsáveis e cidadãos ativos.

A *Mudança* implica uma (trans)formação, partindo sempre do princípio de que a *Escola* é um espaço de formação e de aprendizagem de sucesso para todos, apenas alcançável se existir uma cultura de reflexão, de trabalho colaborativo e de partilha porque “*Juntos, construímos Escola*”!

PERFIL DO AGRUPAMENTO

Com oferta educativa desde do pré-escolar até ao 9º ano do ensino básico, integram o Agrupamento Vale Aveiras:

- ✓ o Núcleo Escolar de Vale do Paraíso, constituído por um Jardim de Infância e uma Escola Básica do 1º Ciclo;
- ✓ a Escola Básica de Vale do Brejo (1º Ciclo);
- ✓ a Escola Básica de Aveiras de Cima e uma Sala de Ensino Estruturado (1º Ciclo);
- ✓ a Escola Básica Vale Aveiras (2º e 3º Ciclos);
- ✓ o Jardim de Infância Vale Aveiras (pré-escolar).

Os diferentes estabelecimentos escolares localizam-se no concelho de Azambuja, distrito de Lisboa, nas freguesias de Aveiras de Cima e de Vale do Paraíso. A sua situação geográfica tem aberto perspectivas para o desenvolvimento económico e urbanístico da região, em virtude do acesso direto à A1 que liga Lisboa ao Porto.

As três comunidades, Vale do Paraíso, Vale do Brejo e Aveiras de Cima, tradicionalmente associadas a um meio rural com nível socioeconómico baixo, têm vindo a evoluir por força da modernização da agricultura e pela proximidade de polos logísticos e industriais.



Figura 1- Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Dando continuidade às práticas educativas já implementadas, mas também para complementar o alargamento das mesmas e a sua consolidação, sempre com vista ao sucesso dos nossos alunos, o PEA pretende dar cumprimento à seguinte missão, visão e valores:

MISSÃO

Proporcionar aos alunos um ambiente educativo que lhes permita realizar um percurso escolar de sucesso e de realização pessoal;
Diversificar as respostas educativas e valorizar o desenvolvimento das suas potencialidades;
Construir uma Escola mobilizadora, que incentive à participação de toda a comunidade, numa linha inclusiva, colaborativa, responsável, plural e empreendedora.

VISÃO

Uma Escola “coconstruída”, inclusiva, dinâmica, promotora de uma cultura de liberdade de expressão, que estimula a autonomia, a criatividade, o empreendedorismo e atenta à diversidade de todos.

VALORES

Uma Escola inclusiva que promova um conjunto sólido de valores, de modo a tornar os nossos alunos cidadãos de um Mundo que se pretende: solidário, participativo, consciente, justo, cooperante, dinâmico, empreendedor, ambientalmente consciente, determinado, ético, responsável e empático.

LINHAS ORIENTADORAS/AÇÃO ESTRATÉGICA

A ação estratégica traçada enuncia a essência do Agrupamento, o que aspira ser, e define quais os eixos estratégicos que devem nortear o seu desempenho tendo em vista os interesses e as expectativas da comunidade que serve e teve por base a seguinte análise SWOT.

- **Análise SWOT**

<i>Pontos Fortes</i>	<i>Pontos Fracos</i>
<ul style="list-style-type: none"> - Corpo docente; - Apoio prestado pelos ET/PTT/DT aos alunos e encarregados de educação; - Trabalho colaborativo entre docentes; - Clima de segurança; - Utilização da plataforma windows365; - Envolvimento da Comunidade Educativa; - Infraestruturas do Agrupamento; - Utilização das novas tecnologias na prática pedagógica; - Abertura à inovação; - Associação de pais ativa e empenhada; - Reflexão sobre resultados escolares e práticas educativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação e partilha entre ciclos; - Recursos educativos no núcleo escolar de Vale do Paraíso - pré-escolar; - Comunicação interna e externa entre estruturas educativas; - Equipamento tecnológico e <i>software</i> obsoleto; - Divulgação e reflexão dos resultados da autoavaliação; - Monitorização dos resultados académicos por parte das estruturas de coordenação educativa transversal aos vários ciclos (do pré-escolar ao 3º ciclo) - Participação ativa dos alunos na vida do Agrupamento e no seu processo educativo; - Oferta formativa; - Parcerias estratégicas com entidades e empresas locais; - Capacitação do pessoal não docente para o exercício de funções tecnicamente mais exigentes; - Insuficiente cultura de trabalho e autoexigência de alguns alunos; - Valorização das múltiplas áreas do saber (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser).
<i>Oportunidades</i>	<i>Ameaças</i>
<ul style="list-style-type: none"> - Parcerias e protocolos com entidades e empresas locais; - Facilidade no acesso à informação e à divulgação através de novas tecnologias; - Dinamização de projetos a nível nacional e internacional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agrupamentos existentes nas mediações; - Instabilidade legislativa; - Instabilidade do corpo docente / falta de professores; - Insuficiência de assistentes operacionais; - Orçamento de estado reduzido.

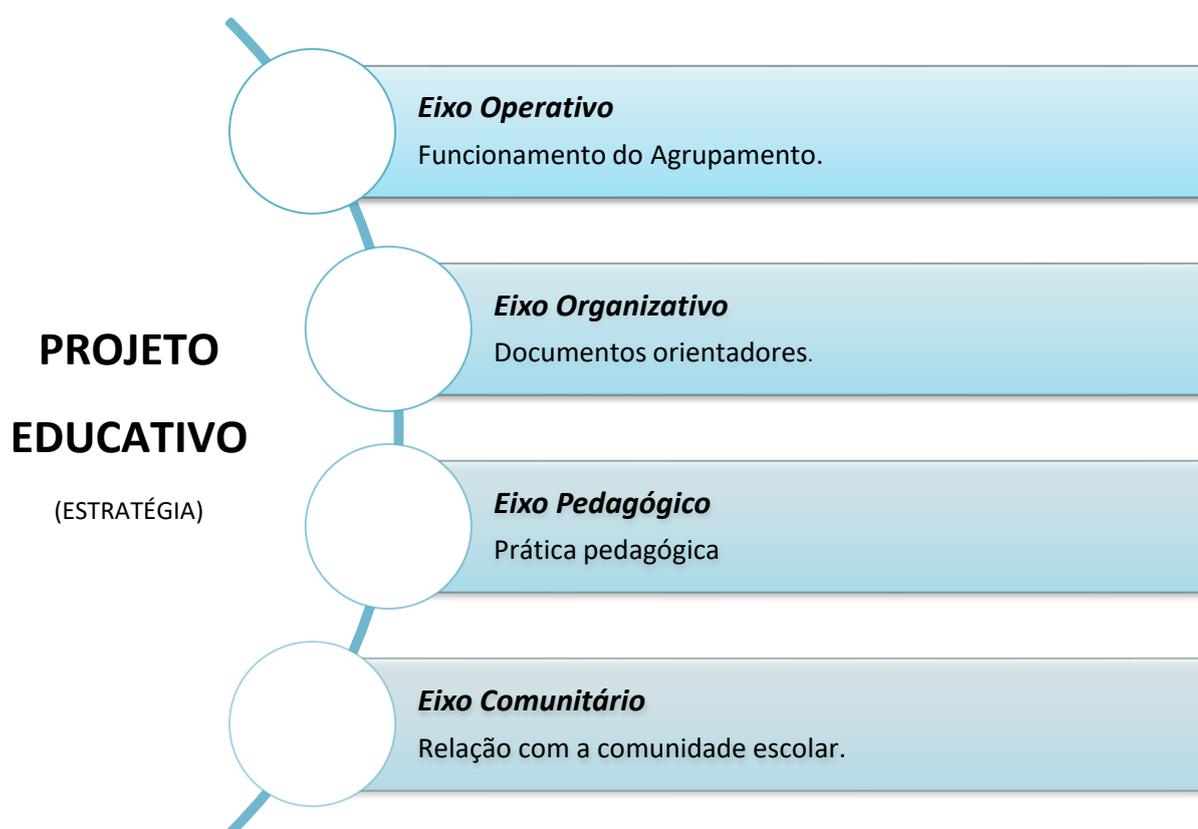
*SWOT- acrónimo de Forças (*Strengths*), Fraquezas (*Weaknesses*), Oportunidades (*Opportunities*) e Ameaças (*Threats*)

- **Objetivos e Metas**

- Promover o sucesso escolar;
- Promover práticas de avaliação e autoavaliação;
- Promover a participação e o desenvolvimento da comunidade educativa;
- Melhorar a comunicação no Agrupamento e com a comunidade educativa.

- **Eixos Estratégicos**

Para o cumprimento dos objetivos e metas fixados, a ação estratégia enquadra-se em quatro Eixos Estratégicos que se interligam e se complementam, mas que desenvolvem ações distintas nas medidas a implementar.



• *Medidas a implementar*

Medida	Eixo(s)	Fundamentação/objetivos da medida	Monitorização	
			Indicadores	Instrumentos
Organização do calendário escolar por semestres	Operativo e Organizativo	<ul style="list-style-type: none"> - Enfatizar a avaliação na componente formativa; - Tornar mais frequentes as interações e a comunicação com os encarregados de educação, assegurando apreciações sobre a evolução em cada uma das disciplinas, salientando aspetos a melhorar e /ou a consolidar; - Diminuir os procedimentos burocráticos associados aos períodos de avaliação; - Uniformizar o calendário escolar entre os Agrupamentos existentes no Concelho. 	-Grau de satisfação professores/alunos/encarregados de educação	<ul style="list-style-type: none"> - Inquéritos - Relatório de autoavaliação
Criação das disciplinas L@b e Domínios da Autonomia Curricular *Matriz curricular 1º e 2º Ciclo - gestão superior a 25% - Plano de Inovação	Organizativo e pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de novas disciplinas, com o objetivo de permitir o alcance das metas do plano de inovação (1º e 2º Ciclos); - Domínios da Autonomia Curricular que permitam o trabalho interdisciplinar (3ºCiclo). 	<ul style="list-style-type: none"> -% de sucesso das disciplinas envolvidas no L@b; -% de sucesso de qualidade das disciplinas envolvidas no L@b; (Nível 4 e 5); -Nº de atividades/projetos - Grau de Satisfação professores/alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planos curriculares e Elementos de avaliação; - Avaliação semestral; - Apresentação dos projetos turma; - Inquéritos; - Atas do Conselho de Turma/Ano. - PIE e PET.
Semestralização de disciplinas	Organizativo e pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir o número de disciplinas que os alunos frequentam em cada semestre, para incrementar a concentração dos alunos nas disciplinas que estão a 	<ul style="list-style-type: none"> - % de sucesso da disciplina; - % de sucesso de qualidade da disciplina (Nível 4 e 5); - Nº de atividades/projetos 	<ul style="list-style-type: none"> - Planos curriculares e Elementos de avaliação; - Avaliação semestral;

		<p>frequentar;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Facilitar a implementação de metodologias ativas em sala de aula e favorecer a diversificação dos instrumentos de avaliação; - Gerir o tempo letivo com vista a uma melhor concretização das Aprendizagens Essenciais, indo ao encontro das competências a desenvolver previstas no Perfil do Aluno. 	<p>definidos em Conselho de Turma;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grau de Satisfação de professores/alunos 	<ul style="list-style-type: none"> - Inquéritos.
<p>Oferta complementar: DT+ (2º e 3º Ciclo) e Turma + (3º/4º)</p>	<p>Pedagógico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver disciplinas num trabalho interdisciplinar; - Desenvolver conteúdos de forma articulada e integradora, cumprindo com as Aprendizagens Essenciais definidas no currículo das várias disciplinas envolvidas; - Valorizar as metodologias de aprendizagem baseadas em trabalho de projeto; - Fomentar práticas de trabalho colaborativo entre docentes; - Envolver os alunos na <i>Escola</i> dando-lhes a oportunidade de participar de forma mais ativa nas atividades que pretendem desenvolver; - Desafiar os alunos a definir objetivos/metapas individuais e de grupo no sentido de promover o espírito de equipa e pertença. 	<ul style="list-style-type: none"> - % de sucesso da disciplina; - % de sucesso de qualidade da disciplina (Nível 4 e 5); - Distinções de Turma; - Projetos de turma. 	<ul style="list-style-type: none"> - Plano curricular e elementos de avaliação; - avaliação semestral; - PIE e PET; - Atas do Conselho de turma.
<p>Coadjuvações</p>	<p>Pedagógico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o acesso ao currículo, por todos alunos, através de um acompanhamento mais individualizado (Medida de Promoção do Sucesso Educativo); - Promover a qualidade e eficiência educativa; - Fomentar tempos que possibilitem o desenvolvimento de articulação entre eixos/turmas; - Promover o potencial máximo de cada aluno, considerando os diferentes ritmos de aprendizagem; - Apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem; - Promover práticas que permitam prevenir o insucesso, através de uma aposta na diferenciação pedagógica e na intervenção precoce. 	<p>Pré-escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - % de aquisição de competências; - Impacto das Aprendizagens. <p>1º, 2º e 3º Ciclos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - % de sucesso da disciplina; - % de sucesso de qualidade da disciplina (Nível 4 e 5). 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação semestral; - Atas do Conselho de Grupo/Ano e Turma - Elementos de avaliação.

<p>G.A.M.A. – Gabinete de Apoio e Mediação ao Aluno</p>	<p>Operativo e Organizativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração dos alunos na comunidade educativa e o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e da sua aprendizagem; - Monitorizar o fenómeno da indisciplina; - Desenvolver atividades de prevenção de casos de indisciplina mais acentuados; - Apoiar os alunos numa dimensão social e económica, identificando carências. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de registos de ocorrência; - Nº de medidas sancionatórias; - Nº de medidas corretivas; - Mediações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registos de ocorrência; - Relatório Trimestral do G.A.M.A.
<p>Desdobramento de turma Português/Inglês</p>	<p>Pedagógico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um trabalho em oficina potenciando a aplicação de estratégias ativas; - Permitir maior interação oral com os alunos; - Facultar momentos que permitam direcionar e incrementar a comunicação oral para a aquisição de competências linguísticas; - Diminuir pontualmente, o número de alunos na turma permitindo ao professor criar as condições de proximidade necessárias à conversação; - Desenvolver competências na área da produção textual. 	<ul style="list-style-type: none"> - % de sucesso das disciplinas; - % de sucesso de qualidade das disciplinas (Nível 4 e 5); - Grau de satisfação dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação semestral; - Atas do Conselho de Turma; - Elementos de avaliação; - Autoavaliação dos alunos.
<p>Centro de Apoio à Aprendizagem (C.A.A.)</p>	<p>Organizativo e pedagógico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Continuar a proporcionar um desenvolvimento integral dos alunos; - Promover a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo; - Potenciar a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem; - Desenvolver atividades/disciplinas substitutivas com os alunos que integram o artigo 10º (medidas adicionais), do 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de competências sociais; - % de sucesso; - % de sucesso de qualidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de atividades; - Relatório de avaliação semestral; - Elementos de avaliação; - Sumários.

		Decreto-Lei 54/2018; - Acompanhar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar, à participação social e à vida autónoma.		
Parcerias/ Projetos/Atividades	Operativo, pedagógico e comunitário	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver a comunidade local em atividades escolares e em práticas inovadoras; - Incentivar a participação das instituições locais e dos encarregados de educação na vida escolar; - Divulgar as atividades à comunidade escolar; - Promover ambientes de aprendizagem inovadores; - Implementar dinâmicas de trabalho colaborativo entre alunos, docentes, família e comunidade local; - Promover atividades que envolvam parcerias locais e nacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grau de satisfação; - % de atividades realizadas; - Grau de concretização de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação semestral; - Questionários; - Avaliação/balances das atividades e projetos. - Inquéritos; - Relatório/balanco das parcerias; - Atas de Conselho de Ano/Turma; - Relatório/balanco dos projetos.
Manuais Digitais	Organizativo e pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer os recursos educativos digitais como ferramentas estruturantes do currículo, potenciadoras de uma participação ativa na construção do conhecimento; - Potenciar os recursos educativos digitais para implementação metodologias inovadoras; - Garantir condições de transição para a desmaterialização dos processos pedagógicos; - Implementar as medidas do Plano de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE); - Valorizar o trabalho cooperativo e a partilha de práticas pedagógicas no desenvolvimento profissional dos docentes; - Diminuir a carga das mochilas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grau de satisfação dos alunos, encarregados de educação e professores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inquéritos.

AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O PEA é um documento de planificação estratégica para três anos, com início no ano letivo 2022/2023, sendo operacionalizado por outros documentos estruturantes do Agrupamento, nomeadamente, o plano anual de atividades, o regulamento interno e plano de inovação. O grau de concretização deste projeto passa pela monitorização/avaliação anual das medidas preconizadas neste documento. Esta monitorização e avaliação anual será realizada pela Equipa de Autoavaliação do Agrupamento, em articulação com os órgãos de gestão e as estruturas educativas. Esta avaliação sistemática do PEA permite analisar situações, reformular intenções, repensar ações, meios e estratégias, a fim de garantir a qualidade da proposta educativa e a contínua evolução no sentido da otimização das boas práticas. Os resultados da avaliação anual constarão dos relatórios anuais que, depois de apreciados pelo Conselho Pedagógico, serão apresentados ao Conselho Geral, que fará a avaliação final, no âmbito das suas competências.

Relativamente à divulgação do Projeto Educativo do Agrupamento ocorrerá através dos canais de comunicação existentes no Agrupamento, após a sua aprovação pelos órgãos competentes.

O Conselho Pedagógico de *11 de julho de 2022*.

Aprovado pelo Conselho Geral em 26 de julho de 2022.

ANEXO I

CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS - CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

O Despacho Normativo n.º10-A/2018 de 19 de junho, Artigo 2º, ponto 1, refere que “ Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno dos estabelecimentos e instituições identificados no n.º 2 do artigo anterior, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho normativo, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços”.

Critérios Gerais

- 1- Na constituição de turmas, aplicam-se os critérios previstos na legislação em vigor, Despacho Normativo n.º10-A/2018 de 19 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º16-A/2019 de 4 de junho, no Projeto Educativo e Regulamento Interno do Agrupamento.
- 2- O número de turmas a considerar em cada ciclo e anos é o previsto pela rede escolar.
- 3- Os grupos e turmas devem ser constituídos por uma heterogeneidade de alunos, procurando tanto quanto possível, equilibrar o número por sexo feminino e sexo masculino.
- 4- Os alunos repetentes devem ser distribuídos pelas diferentes turmas do respetivo ano, tendo em conta as eventuais indicações dadas pelos conselhos de turma/ano.
- 5- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma de contingente reduzido, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições, salvo em casos que não possam ser evitados, carecendo esta situação de aprovação do Conselho Pedagógico.

- 6- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 7- Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos que beneficiam das medidas seletivas e/ou adicionais de apoio à aprendizagem.
- 8- Os alunos que vierem transferidos serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade cujo número de alunos mais se afaste do limite legal.
- 9- A continuidade na composição da turma pode ser quebrada:
 - a) Por questões disciplinares;
 - b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo conselho de turma/ano anterior.
- 10- As indicações dos conselhos de turma/ano serão consideradas para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor.

Constituição de Grupos na Educação Pré-Escolar

- 1- As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
- 2- Os grupos da educação pré - escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em Relatório Técnico - Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
- 3- A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 4- Critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:
 - a) aquando da entrada do aluno no Jardim de Infância (JI), independentemente do número de lugares em funcionamento, este deve integrar-se preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de

- género em cada turma. Sempre que o número de alunos a isso obrigue, poderão constituir-se grupos homogéneos.
- b) sempre que se apresentem à matrícula irmãos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente, depende da vontade expressa do encarregado de educação ou por proposta do(a) educador(a) de infância com a concordância do encarregado de educação.
 - c) nos anos sequenciais, deve dar-se continuidade ao grupo, integrando elementos que respeitem o equilíbrio.

Constituição de Turmas no 1º Ciclo

- 1- As turmas do 1º ciclo do ensino básico são constituídas por 24 alunos, salvo as de contingente reduzido.
- 2- As turmas do 1º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.
- 3- As turmas do 1º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
- 4- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico - Pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- 5- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 6- Critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:
 - a) na primeira matrícula deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário.

- b) na formação das turmas de primeiro ano, deve atender-se à especificidade dos alunos mediante as indicações dadas pelos educadores de infância em reunião de articulação, para uma distribuição equilibrada dos alunos, face às características e/ou problemáticas identificadas.
- c) privilegia-se a formação das turmas por ano de escolaridade mantendo a sua formação inicial ao longo dos quatro anos de escolaridade, sempre que possível.
- d) mediante proposta do docente titular de turma e ouvido o conselho de docentes, os alunos que revelem irregular desenvolvimento nas aprendizagens ou que tenham ficado retidos, podem mudar de turma e, preferencialmente, frequentar uma turma adequada ao seu nível de desenvolvimento e/ou ano de escolaridade, se existir vaga na turma pretendida.
- e) os alunos que evidenciam comportamentos menos facilitadores devem, sempre que possível, ser distribuídos equilibradamente pelas turmas da mesma escola.

Constituição de Turmas no 2º e 3º Ciclo

- 1- Todas as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos, salvo as de contingente reduzido.
- 2- Para a constituição de turmas de 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicóloga sobre os alunos do 4º ano.
- 3- A constituição das turmas de 7º ano deve ter em consideração as indicações pedagógicas produzidas pelos conselhos de turma de 6º ano e a opção de língua estrangeira II.
- 4- A constituição de turmas no 2º e 3º ciclo deverá seguir os seguintes critérios:
 - a) dar continuidade ao grupo turma, sempre que possível/desejável;
 - b) manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
 - c) distribuir uniformemente os alunos repetentes por todas as turmas;
 - d) a não ser verificado o ponto anterior será decomposta uma turma;
 - e) no 3º ciclo organizar a turma pela língua estrangeira.

Disposições comuns à constituição de turmas

- 1- O desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básico é autorizado nos termos definidos em legislação e/ou regulamentação próprias.

- 2- A constituição ou a continuidade, a título excecional, de grupos e turmas com número inferior aos limites estabelecidos na lei carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área da educação.

- 3- A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas do 1º Ciclo, com número superior ao estabelecido carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.